



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 15 de abril de 2021 • Ano V • Edição Nº 766



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 001/2021) .....	2
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021) .....	4
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021) .....	5
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 001/2021)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

**PORTARIA 001 de 15 de abril de 2021**

**LICENÇA AMBIENTAL**

<b>Empreendimento:</b> BA PDS001-BAS070 HIGHLINE BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	<b>CNPJ</b> 27.902.165/0001-05 <b>Validade:</b> de novembro de 2021 <b>LP/LI/04/2021</b>
<b>Endereço:</b> Av. nove de julho, 5.299, 4º andar- Conjuntos 41-A e 42-B- jardim paulista- São Paulo, SP CEP 01.407-200	<b>Objeto da Licença ambiental:</b> LP/LI <b>Coordenadas geográficas:</b> - 11.899990º - 39.662620º

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS DE PÉ DE SERRA/BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONOMA 123/97, artigo 2º e 6º nos parágrafos incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682./2014, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal 497/2014 em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pé de Serra/BA, tendo em vista o que consta no processo LP/LI/004/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder LICENÇA PRÉVIA e de LOCALIZAÇÃO- LP/LI, com base na legislação vigente, válida pelo prazo de 08 (oito) meses a empresa HIGHLINE BRASIL II INFRESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ /MF. Sob o número 27.902.165.0001-05 com sede na Avenida Nove de Julho, 5.299 – 4º andar – Conjuntos 41-A e 42-B, Jardim Paulista, município de São Paulo, estado de São Paulo, para localizar e instalar o empreendimento "ERB BAPDS001-BAS070-A", Código do Município E9. Sítio São Francisco, Estrada para Ipirá, S/n, Zona Rural, povoado de Santo Agostinho – Município de Pé de Serra- BA, com as coordenadas Geográficas – 11.899990º/ - 39.662620º. A torre metálica com 20 m vertical conforme consta da documentação apresentada em consonância com a legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Assegurar a manutenção dos programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguintes ordem de prioridade: a) eliminação de fontes de riscos; b) controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) a dotação de medidas proteção individual, incluindo, diminuição de tempo de exposição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual- EPI, estas adotada quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- II. Aplicar durante as etapas de localização e de instalação do empreendimento, programa de educação ambiental, nos termos da Lei Estadual nº12.056/2011, com regulamento aprovado

- pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM nº 4.610/2018;
- III. Informar imediatamente Secretaria municipal, quando de qualquer ocorrência, proveniente a remedição de toda área impactada;
  - IV. Instalar o empreendimento em conformidade com os projetos, Memoriais Descritivos e RCE-Relatório de Caracterização do Empreendimento apresentados; Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e Plano de Contingência para situações de Perigo Emergenciais;
  - V. A localização e a instalação do empreendimento devem atender aos padrões de qualidade do sistema móvel exigidos pela ANATEL e adotados pelas operadoras de Telefonia Móvel Celular;
  - VI. A área do empreendimento é de aproximadamente com 48m<sup>2</sup> (Quarenta e oito metros quadrados), conforme contrato de locação firmado com o Sr. Francisco Assis Freitas Pinho com vigência de 120 (cento e vinte) meses;
  - VII. Deverá ser efetivado o cercamento da área, para proteção da estrutura metálica vertical e equipamentos que serão utilizados na operação do empreendimento. O cercamento deverá ter recuo de 1.50 (um metro e meio) de cada lado;
  - VIII. Conforme o consta no RCE de segurança, os equipamentos da estrutura vertical (torre), são compostos de para-raios com cordoalha e malha de aterramento, enterrada com 1,20 (um metro e vinte) de profundidade, ficando desde já, a obrigatoriedade da manutenção periódica dos mesmos
  - IX. O não cumprimento de qualquer condicionante implicará no cancelamento da presente licença.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º - A secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados devem ser mantidos disponíveis à fiscalização da secretaria municipal e dos demais órgãos ambientais estaduais, federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e Resoluções CEPRAM 4.327/2018.

Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

**PÉ DE SERRA, EM 15 DE ABRIL DE 2021.**

Edgar Miranda Carneiro  
Prefeito Municipal

Jorge Rios Sousa  
Secretário de Agricultura, meio ambiente e Recursos Hídricos

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**GOVERNO: Construindo Uma Nova História**



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2021**

Tendo em Vista a realização da sessão publica do Pregão Presencial – SRP nº 009/2021, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇO NO EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA**, cujo o critério de julgamento foi menor preço por Lote, e observado os preceitos da Lei Federal 10.520/02, **ADJUDICAMOS** o objeto desta licitação as seguintes empresas:

**1 – T. DA SILVA OLIVEIRA – ME, CNPJ: 11.591.001/0001-74**, vencedora do **Lote 01** – valor global do Lote de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).

Encaminho, portanto este Processo a Autoridade Superior para a devida Homologação

Pé de Serra/BA 15 de Abril de 2021

**ALEXSANDRO SANTOS ARAÚJO**  
Pregoeiro Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**GOVERNO: Construindo Uma Nova História**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2021**

O Prefeito Municipal de Pé de Serra - Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela Assessoria Contábil e Jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação na Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 009/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇO NO EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Pé de Serra/BA, 15 de Abril de 2021.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

**RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**GOVERNO: Construindo Uma Nova História**



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2021**

Resultado de Julgamento do Certame da Licitação Pregão Presencial – SRP  
nº 009/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇO  
NO EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA.**

**Participantes:**

T. DA SILVA OLIVEIRA – ME  
CNPJ: 11.591.001/0001-74

**Empresa Vencedora:**

LOTE	EMPRESA	VALOR DO LOTE
01	T. DA SILVA OLIVEIRA – ME	R\$ 102.000,00

ALEXSANDRO SANTOS ARAÚJO  
**Pregoeiro Municipal**